

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,  
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**ROGERIO BORBA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

H553

Heremênutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-528-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Heremênutica jurídica. 3. História do direito. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis  
Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

## V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia e História do Direito, Direito, Arte e Literatura, Pesquisa e Educação Jurídica”, do V Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “O surgimento da sociedade civil através da propriedade privada” foi apresentada por Edivan de Jesus Santos, com interessante proposta de análise sobre o tema proposto.

O pesquisador Társis de Araújo Vilela Soares apresentou trabalho com o título “Os desafios do ensino jurídico profundo diante da modernidade líquida”. O trabalho forneceu provocações relevantes no contexto apresentado pelo autor.

Orientados pelo Prof. Dr. Durval Pimenta de Castro, as pesquisadoras Beatriz da Silva Leite e Beatriz Spaltemberg Siqueira de Arruda Coelho expuseram sobre “A educação jurídica nas escolas como instrumento catalizador do exercício da cidadania”.

O pesquisador Rafael Santana Barros Lins apresentou o trabalho “A estruturação do projeto pedagógico dos cursos de direito no Brasil e a modernidade”, propondo discussão que contribui ricamente ao tema, notadamente em razão da pesquisa realizada no Município de Curitiba/PR.

O trabalho com o título “Curricularização da extensão e o estágio jurídico, discutindo possibilidades” foi apresentado pelo pesquisador Murilo Emos Félix.

As pesquisadoras Daiane Laurita Lima Mendes e Lorena Mariana Bahia Santiago, orientadas pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Daniele Aparecida Gonçalves Diniz Mares expuseram trabalho com o título “Epistemicídio: análise plural e isotópica do ensino jurídico brasileiro”, com rica análise crítica do cenário educacional brasileiro, no contexto proposto.

Na sequência, orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Bárbara Gomes Lupetti Baptista, o pesquisador Gabriel Paz Soares Ribeiro apresentou trabalho com o título “Representações da magistratura acerca do prêmio Inovare e os dilemas de sua implementação no âmbito do poder judiciário”. A exposição demonstrou a preocupação com a continuidade das medidas premiadas, após a concessão da honraria.

As pesquisadoras Geovanna Rodrigues Soares Camargos e Natalie Silva Amaral, orientadas pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Daniele Aparecida Gonçalves Diniz Mares apresentaram trabalho com o título “A metamorfose kafkiana e a pessoa com deficiência: análise isotópica do acesso e permanência no ensino superior”. A análise, paralela a que se identificou na pesquisa realizada por Daiane Laurita Lima Mendes e Lorena Mariana Bahia Santiago, constrói uma crítica que revela a necessidade da promoção de mudanças no cenário do ensino superior nacional.

Com o título “Medida socioeducativa no Brasil: o filme “Pixote - a lei dos mais fracos” e a perspectiva atual dos adolescentes em conflito com a lei”, os pesquisadores Carlos Alberto Ferreira dos Santos e Marcos Vasconcelos Palmeira Cruz, orientados pelo Prof. Dr. João Batista Santos Filho, apresentaram relevante análise comparativa entre o contexto do filme

eleito e a aplicação contemporânea das medidas socioeducativas no Brasil.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com provocações indispensáveis à discussão que almeja o desenvolvimento. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Prof. Dr. Rogerio Borba - UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha – Faculdade Galileu

# **A CONCEPÇÃO CRÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E ANÁLISE DO DISCURSO: IDEOLOGIA E RELATIVIZAÇÃO DO SENTIDO DE DIGNIDADE**

**Alberto de Moraes Papaléo Paes<sup>1</sup>**  
**Mateus Saraiva Da Silva**

## **Resumo**

Introdução: Parte-se de uma abordagem crítica acerca de como se apreende o sentido de direitos humanos, sua disseminação no tecido social, principalmente no senso comum e na mídia, a partir da análise do discurso, especialmente a francesa. Pensa-se os Direitos humanos como produtos sócio-culturais localizados espaço-temporalmente, a partir dos pressupostos de Herrera Flores, estes direitos são resultados das lutas por dignidade - o acesso igualitário e universal aos bens que fazem com que a vida seja digna de ser vivida. No que concerne a Análise do Discurso, entende-se que esta possibilita, na medida em que se interpõe entre linguística e ciências sociais, contribuir para a compreensão entre a produção de enunciados, suas configurações/ordenações, sua disposição espacial, sua distribuição, e legitimação, ou seja, a ordem do discurso como a entende Foucault, e as práticas e sentidos que engendram fenômenos como a relativização do sentido da dignidade humana, preconceitos, incitações emotivas, crenças práticas, segregações, e violações de direitos fundamentais. Esses discursos direcionam-se, através de mecanismos sociais específicos, a grupos em estado de vulnerabilidade, subalternizados e estigmatizados, principalmente populações periféricas, inseridas em processos sociais amplos, como o trabalho precarizado, o desemprego, a exclusão social, e a criminalização. Esses discursos, estruturam, segundo Orlandi, a relação entre linguagem e mundo, onde o sentido e sua produção é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico; nesse ínterim, a ideologia, para Althusser, é a representação imaginária do homem com suas condições de existência real. Essas condições, em sua organização hierarquizada, desigual, atravessada por relações de poder, engendram discursos que reproduzem a dinâmica contraditória do real. Por conseguinte, os indivíduos objetos desses discursos tem sua existência social como sujeitos de direito negada, na medida em que seus direitos fundamentais são relativizados por efeitos discursivos (eficácia ideológica), que produzem práticas sociais orientadas na deslegitimação, desumanização e invisibilização (ou visibilização violenta) destes indivíduos interpelados como sujeitos num "fora" - na exterioridade dos direitos humanos.

Problema: Como a análise do discurso aplicada aos direitos humanos pode contribuir para a inclusão de pessoas em estado de vulnerabilidade.

Objetivo: O objetivo deste trabalho é demonstrar a partir da análise do discurso a relação entre a produção de enunciados pelas máquinas discursivas e a relativização dos direitos humanos

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

de pessoas em situação de vulnerabilidade, mediante mecanismos de criminalização, estigmatização, e invisibilização. Assim como indicar as posições anti-hegemônicas, humanizadoras e emancipatórias viabilizadas pela concepção crítica de direitos humanos.

Método: O presente trabalho se constitui como um projeto teórico crítico baseado na análise do discurso de origem francesa, produzido a partir de pesquisas e consultas bibliográficas de livros e artigos sobre o tema em discussão. Orientou-se em efetivar uma perspectiva crítica dos direitos humanos a partir do pensamento de Herrera Flores. Tem-se por base o instrumental teórico da análise do discurso, na articulação de conceitos como enunciado, interpelação, evidência, práticas enunciativas, e máquinas discursivas teorizados por Michel Pêcheux. Assim como a ordem do discurso com seus mecanismos imanentes analisados por Michel Foucault; a ideia Althusseriana de ideologia como prática material e formação imaginária; estigmatização em Goffman; pluralismo jurídico comunitário-participativo de Wolkmer; e Direito em Roberto Lyra Filho. Portanto, objetiva-se, a partir destes autores, verificar como a produção de sentido possibilita uma série de efeitos sobre sujeitos em estado de vulnerabilidade.

Resultados alcançados: Para Pêcheux, os processos discursivos são gerados pelas máquinas discursivas enquanto condições de produção. O sentido que circula no espaço social, a partir de regras específicas, é apropriado no senso comum como evidência, como um sempre-já, ilusão referencial. E, enquanto estrutura dinâmica, marcada pela historicidade e pela contradição, o discurso reproduz sistematicidades intrínsecas, isto é, a relação do enunciado com as disposições dos agentes em uma determinada posição ideológica, articula a produção de sentido como produção social. O enunciado em sua materialidade é constituído e estruturado pela ideologia. Segundo Althusser, ela é uma prática material-ritual, inserida como relação social em estruturas de reprodução; ela orienta as posições enunciativas e a produção discursiva. Dessarte, pessoas em situação de vulnerabilidade, objetivamente ocupam uma posição de exterioridade relacional, sendo estigmatizados, conforme aponta Goffman, e classificados, evidenciados, nos processos discursivos como pessoas que por sua natureza inerente podem ter direitos humanos relativizados e negados. Isto dá-se, porque, se objetivou uma ordem discursiva - como entende Foucault - onde o sujeito em estado de vulnerabilidade (principalmente periférico) é apreendido pelo sentido social e reproduzido pelas máquinas discursivas e seus mecanismos, como ente 'perigoso, violento, criminoso', que precisa ser controlado, inviabilizado, ou visibilizado violentamente pela mídia, e, muitas vezes, suprimido de sua existência plena. Institui-se discursivamente um espaço de questionamento, de relativização, onde por múltiplos processos, o sujeito é apreendido como exterioridade, um 'fora' dos direitos humanos. Destarte, as tentativas emancipatórias dos indivíduos excluídos dos espaços institucionais, dá-se pela produção de contra-discursos e pela reivindicação de posições anti-hegemônicas. As pessoas em estado de vulnerabilidade - categorizadas e estigmatizadas pela produção social de sentido - compartilham de experiências de juridicidade

que geram reconhecimento de valores. Sua vulnerabilidade é a objetivação da exclusão como processo negativo, que é disseminado pelas práticas. A interlegalidade destas comunidades (em geral populações periféricas) se dá na passagem da necessidade social para a reivindicação, onde segundo Wolkmer, o Direito é fator articulador das aspirações e lutas por dignidade em seu reconhecimento, como acesso aos bens (educação, moradia, trabalho, cidadania, alimentação) são efetivados como realização da dignidade humana, no sentido que lhe dá Flores. Busca-se uma racionalidade emancipatória, segundo Roberto Lyra Filho, onde os direitos humanos e a normatividade imanente aos grupos excluídos da participação, da representação, e dos bens simbólicos, são tomados em sua plenitude e em seu dever como sujeitos de direitos na realização de sua dignidade. Como movimento que vem de um 'fora' e irrompe no espaço público e na criação do próprio direito, agenciando contra-discursos e uma racionalidade emancipatória. Assim, a análise do discurso e a concepção crítica de direitos humanos podem engendrar horizontes de inclusão, participação e dignidade, mais justa e igualitária.

**Palavras-chave:** Concepção Crítica de Direitos Humanos, Ideologia, Análise do discurso

### **Referências**

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado. Biblioteca Universal Presença. Editorial Presença Martins Fontes. 1970.

FLORES, Joaquín Herrera. Los derechos humanos como productos culturales. Crítica del humanismo abstracto. Catarata, 2005.

FOUCAULT, Michel. A Ordem do Discurso. Edições Loyola. 1996.

Foucault, M. História da Loucura na Idade Clássica. São Paulo: Perspectiva, 1978.

GOFFMAN, Erving. A Representação do Eu na Vida Cotidiana. Petrópolis. Vozes. 1985.

LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito?. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.

ORLANDI, E.P. Análise de discurso: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2003.

PÊCHEUX, M. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2014.

VILHENA, Oscar. Três Teses Equivocadas Sobre os Direitos Humanos. Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/>. Acesso em: 28/04/2022



WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito. São Paulo: Saraiva, 2015.